

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4948  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/040/495/2016; e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os guardas municipais da Prefeitura do Rio de Janeiro, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
6323560	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS
6331439	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
6333291	EDVALDO JOSE DE OLIVEIRA
6437680	HUDSON CARLOS MORAIS DA CONCEIÇÃO
6443199	JEFERSON RAFAEL SIQUEIRA RUFINO
6443382	JORGE HENRIQUE SANTOS GUERREIRO

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
PRESIDENTE

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**

PRESIDENTE